



## **EDITAL DO 4º CICLO DE RECURSO FINANCEIRO DO PROJETO ELA PODE: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL DO INSTITUTO REDE MULHER EMPREENDEDORA COM O APOIO DO GOOGLE.ORG (2024)**

### **1. APRESENTAÇÃO**

Para os fins deste edital, os termos a seguir terão os seguintes significados.

**Instituto Rede Mulher Empreendedora – IRME:** Vertente social da Rede Mulher Empreendedora - RME, o Instituto Rede Mulher Empreendedora lida com causas sociais e políticas públicas, de modo a fomentar o empreendedorismo feminino e a independência financeira e de decisão da mulher no Brasil.

**Google.org:** Com a missão de ajudar a resolver os maiores desafios da humanidade, reunindo financiamento, inovação e conhecimento técnico para apoiar comunidades carentes e criar oportunidades para todos. Para superar esses desafios, especialmente com mulheres em situação de vulnerabilidade, é preciso investir tempo e esforços no longo prazo. O Google.org tem o compromisso de fazer parte da solução.

**Projeto ELA PODE: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL:** É um projeto de capacitação e desenvolvimento de habilidades digitais para mulheres empreendedoras utilizarem ferramentas de inteligência artificial no dia a dia de seus negócios. Durante 24 meses (2024-2025), **serão capacitadas 4.320 mulheres empreendedoras** em todas as regiões do Brasil. O projeto oferece aulas abertas quinzenais no [canal do Youtube da RME](#), seguidas por plantões tira-dúvidas no Zoom com a especialista da aula. Também estão previstos **6 ciclos de recurso financeiro, nos quais 105 mulheres receberão R\$10.000,00 cada** para impulsionar seus negócios, **mediante apresentação da aplicação das ferramentas de IA no negócio e os benefícios que obteve.** Neste quarto ciclo, **18 mulheres serão contempladas.**

## 2. SOBRE O EDITAL

O Instituto Rede Mulher Empreendedora torna pública a abertura do processo seletivo para o **4º ciclo de Recurso Financeiro** para o [Projeto Ela Pode: Inteligência Artificial](#), com abrangência nacional.

## 3. DAS ETAPAS DE PARTICIPAÇÃO NO PROJETO E DE SELEÇÃO PARA O RECURSO

Este edital conta com as seguintes etapas:

1. **Preencher ficha de cadastro do projeto:** <https://forms.gle/QX2i5CB84eEX7VK78>
2. **Assistir aulas abertas ao vivo (Youtube RME):** A empreendedora assiste às aulas ao vivo a cada duas semanas, seguindo o cronograma disponível no [site](#). Após as aulas, a empreendedora acessa a [plataforma do curso](#) para obter o certificado da aula.
3. **Participar do Plantão Tira-Dúvidas (Zoom):** A empreendedora terá a oportunidade de tirar dúvidas diretamente com a especialista que ministrou a aula aberta para colocar em prática os aprendizados obtidos. Para participar, a empreendedora tem que estar na comunidade do projeto no whatsapp, assim o Instituto RME disponibiliza no grupo o link de acesso ao encontro, juntamente com a data e o horário.
4. **Recurso Financeiro e Reconhecimento:** Seleção de 18 empreendedoras mediante inscrição no formulário descrito no tópico 5 deste edital. A empreendedora que se enquadrar em todos os critérios descritos neste edital terá a chance de concorrer ao recurso financeiro no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), a ser repassado via cartão da Ticket, após seleção. Além disso, divulgaremos no site do projeto as histórias das selecionadas.

## 4. DOS CRITÉRIOS

Para garantir uma seleção mais ampla de negócios, este edital considera dois diferentes perfis de participação:

**OBJETIVO 1 - DESENVOLVENDO O MEU NEGÓCIO:** Tenho um negócio e, antes do projeto Ela Pode IA, não conhecia ferramentas de Inteligência Artificial. Quero aprender e aplicá-las para impulsionar o crescimento do meu negócio.

**OBJETIVO 2 - FORTALECENDO O MEU NEGÓCIO:** Tenho um negócio e já possuía algum conhecimento sobre ferramentas de Inteligência Artificial. Com o projeto Ela Pode IA, pude aprofundar esse conhecimento e agora quero utilizá-lo para fortalecer ainda mais meu negócio.

#### **4.1 CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS PARA AS DUAS CATEGORIAS**

- a) Dados pessoais informados corretamente (ex: CPF, RG, nome completo, endereço completo);
- b) Concordar com o edital e todas suas condições para participação;
- c) Se identificar como mulher;
- d) Ter acima de 18 anos;
- e) Ter um negócio;
- f) Ter preenchido a ficha de cadastro do projeto, descrito no tópico 3 deste edital;
- g) Ter em mãos no ato da inscrição os certificados de conclusão das aulas abertas do projeto Ela Pode IA conforme quadro abaixo:

<b>Módulo de aulas:</b>	<b>Módulo 1</b>	<b>Módulo 2</b>	<b>Módulo 3</b>	<b>Módulo 4</b>
<b>Mínimo aceitável de certificados:</b>	3	3	3	3

- h) Não ter recebido Capital Semente (Recurso Financeiro) pelos projetos do Instituto Rede Mulher Empreendedora/Rede Mulher Empreendedora por pelo menos 1 ano;
- i) É vetada a participação de qualquer colaborador e prestador de serviço do Instituto Rede Mulher Empreendedora/Rede Mulher Empreendedora, Google e Google.org, para este edital.

##### **4.1.1 CRITÉRIOS CLASSIFICATÓRIOS E DE DESEMPATE**

- a) Maior número de certificados de participação nas aulas abertas do projeto;
- b) Maior número de participação nos Plantões Tira-Dúvidas e respostas na avaliação correspondente a cada encontro;
- c) Diversidade, sendo bem vinda todo e qualquer grupo.

#### **4.1.2 CRITÉRIOS FINAIS (ANÁLISE DO NEGÓCIO)**

- a) O negócio da empreendedora apresenta resultados visíveis do antes e depois do uso de ferramentas de inteligência artificial
- b) O negócio da empreendedora apresenta como usar ferramentas de inteligência artificial para desenvolver produtos ou serviços que beneficiam a sociedade;
- c) O negócio da empreendedora apresenta como o uso de ferramentas de inteligência artificial tem ajudado ou ajudará no desenvolvimento do seu negócio e aumentar a renda;
- d) A mulher tem um planejamento prévio adequado, a ser avaliado pela banca, para o uso do recurso financeiro e este uso não envolve fins político partidário.

### **5. PROCESSO SELETIVO**

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente online através do seguinte formulário **a partir do dia 07/04/2025**: <https://forms.gle/Gcr5F7DeopYdKbgS8>

5.2. Serão selecionadas 18 mulheres neste ciclo de seleção;

5.3. A seleção das mulheres será realizada por duas bancas avaliadoras, cuja decisão será considerada soberana, irrevogável e irrecurável;

5.4. A banca avaliadora será formada por um grupo de profissionais do Instituto Rede Mulher Empreendedora e uma banca anônima especializada;

5.5. A participação nas aulas abertas e plantões tira-dúvidas pela participante não implica em aprovação neste Edital;

5.6. Ao final do processo seletivo, o Instituto Rede Mulher Empreendedora comunicará o resultado, positivo ou negativo sem justificativa, por e-mail;

5.7. Independentemente da evolução ou resultado da seleção, as candidatas não farão jus a qualquer tipo de pagamento, compensação ou reembolso referente à participação nesta seleção pública.

5.8. A não aprovação nesse ciclo não impede uma nova inscrição em um próximo, para participar novamente é necessário acompanhar nova publicação nas redes sociais e no site do projeto para fazer a inscrição novamente.

## **6. DIVULGAÇÃO DAS SELECIONADAS**

6.1. O resultado definitivo da seleção será divulgado pelo e-mail do Instituto Rede Mulher Empreendedora com base no calendário abaixo;

6.2. De maneira imediata, as mulheres selecionadas nesta seleção pública serão orientadas, via e-mail e whatsapp, a realizarem confirmação do seu interesse no Projeto e deverão atender o prazo de 7 (sete) dias corridos para tal confirmação. Aquela que não cumprir o prazo será desclassificada;

6.3. O Instituto Rede Mulher Empreendedora se reserva ao direito de não fornecer devolutivas individuais às candidatas após divulgação do resultado.

## **7. CALENDÁRIO\***

<b>Atividade</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	<b>24/03/2025</b>
Abertura das inscrições	<b>07/04/2025</b>
Encerramento das inscrições	<b>05/06/2025**</b>
Divulgação do resultado	<b>16/06/2025</b>

*\*calendário pode ser alterado a qualquer momento*

*\*\*o formulário estará aberto até às 23h55 do dia 05/06/2025*

## **8. SOBRE O RECURSO FINANCEIRO**

8.1. As mulheres selecionadas serão contempladas com a doação de R\$10.000,00 (dez mil reais);

8.2. O repasse será realizado por meio de um cartão da empresa Ticket, sem consulta a qualquer sistema de crédito;

8.3. O cartão será entregue no endereço de residência informado pela participante no formulário. O cartão pode levar até 60 dias úteis (a contar da publicação do resultado) para chegar no endereço informado pela beneficiária, caso o endereço esteja correto.

8.4. Não será necessário devolver o valor, prestar contas ou pagar nenhuma fatura do cartão;

8.5. O cartão terá um prazo de 180 dias para desbloquear e utilizar, passando desse prazo, o mesmo será cancelado automaticamente;

8.6. Caso seja necessário emitir um novo cartão, será cobrado uma taxa de R\$12,00 (Doze reais) da portadora por cada cartão;

8.7. Os saques são feitos no Caixa Eletrônico da rede 24 Horas, o limite de saque é de R\$1.000,00 (Mil reais) por dia, e será cobrado uma taxa nacional no valor de R\$7,00 (Sete reais) por saque do cartão da portadora.

8.8. O Instituto Rede Mulher Empreendedora não se responsabiliza por nenhuma ação praticada pela beneficiária sobre o uso do recurso antes do recebimento do cartão.

## **9. AUTORIZAÇÃO DE USO DE NOME, MARCA E RESPONSABILIDADE PELOS DADOS INFORMADOS**

A candidatura implica na autorização da candidata para a divulgação de seu nome e imagem, assim como, o nome, marcas e logotipos de pessoa jurídica, em que seja única sócia ou único titular destes referidos direitos, incluindo MEI e Empresário Individual. A divulgação sempre será de forma gratuita e por qualquer meio de comunicação sem se limitar à mídia impressa e Internet, institucional ou comercial. A autorização tem o prazo de 10 (dez) anos após o término de sua participação no Projeto Ela Pode: Inteligência Artificial.

## **10. DÚVIDAS E DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Todas e quaisquer dúvidas sobre o presente Edital poderão ser esclarecidas por

meio do e-mail: [institutorme@rme.net.br](mailto:institutorme@rme.net.br)

10.2. O Instituto Rede Mulher Empreendedora se reserva ao direito de alterar o presente Edital, na extensão julgada necessária, ao seu exclusivo critério. Havendo alteração em qualquer item do Edital, o Instituto Rede Mulher Empreendedora informará as candidatas sobre a referida mudança por e-mail e pelas redes sociais oficiais do Instituto Rede Mulher Empreendedora e Rede Mulher Empreendedora;

10.3. O Instituto Rede Mulher Empreendedora poderá, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, cancelar esta chamada pública, considerando seus interesses comerciais, operacionais e estratégicos. Uma vez tomada a decisão do cancelamento do processo seletivo ou do Projeto, o Instituto Rede Mulher Empreendedora se compromete a informar as candidatas tal mudança por e-mail;

10.4. Inexiste qualquer obrigação de ressarcimento ou indenização por parte do Instituto Rede Mulher Empreendedora por quaisquer custos eventualmente despendidos pelas candidatas até o momento do cancelamento;

10.5. A candidatura implica a anuência da candidata à eleição do foro da Comarca de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste edital e também das atividades do Projeto.

**São Paulo, 24 de Março de 2025.**